



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO  
- Estado da Bahia -

**PROPOSTA DE EMENDA Á LEI ORGÂNICA** 2023

Altera o § 2º, Art. 17  
da Lei Orgânica do  
Município e dá outras  
providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, especificamente as previstas no Artigo 43, da Lei Orgânica do Município, ancorada nas disposições do Artigo 29 da Constituição Federal: APROVA**

**Art. 1º** - Fica alterado o § 2º, Artigo 17, da Lei Orgânica do Município de Paulo Afonso que passará a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 17 - (...)**

(...)

**§2º- A composição da Câmara Municipal de Paulo Afonso para cada legislatura fica fixada em 17 ( dezessete ) Vereadores, de acordo com o disposto no Art. 29, IV, da Constituição Federal e Art. 60, III, da Constituição Estadual.**

**Art. 2º** - Esta Emenda a Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário**

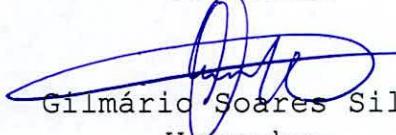
Sala das Sessões aos 09 dias do Mês de Agosto de 2023

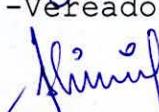
  
Albério Carlos Caetano da Silva  
- Vereador-

  
Albério Faustino Farias  
- Vereador-

  
Alexandre Fabiano da Silva  
- Vereador-

Evanilda Gonçalves de Oliveira  
- Vereadora-

  
Gilmárcio Soares Silva  
- Vereador-

  
Jailson Silva Oliveira  
- Vereador-

Jean Roubert Félix Netto  
- Vereador-

  
José Abel Souza  
- Vereador-

  
José Gomes de Araújo  
- Vereador-

  
Lêda Maria Rocha Araújo Chaves  
- Vereadora-

Marconi Daniel Melo Alencar  
- Vereador-

*Paulo Gomes de Queiroz Júnior*  
Paulo Gomes de Queiroz Júnior

- Vereador -

*Pedro Macário Neto*  
Pedro Macário Neto

- Vereador -

*Uelington da Silva*  
Uelington da Silva

- Vereador -

*Valmir Araújo Rocha*  
Valmir Araújo Rocha

- Vereador -